



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITATÓRIO

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
DIVISÃO DE COMPRAS

Solicitamos a contratação da empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS** para Fornecimento de Medicamentos, para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, por Dispensa emergencial (Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93) para atender Determinação Judicial referente ao processo Nº 5002161-47.2022.8.13.0596, conforme Justificativa e Memorial Descritivo, anexos.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 21 de novembro de 2023

Atenciosamente,

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Nogueira, 222 - Centro - CEP: 35509-750

Assinado por 1 pessoa: ROSE MARY BUENO DE PAIVA ALCANTARA CUNHA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaibm.flowdocs.sabcloud.net/8092/public/assinaturas/3550975FD9AF49F1B11E11CA61DF3177>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação da empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS** para Fornecimento de Medicamentos, para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, por Dispensa emergencial (Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93) para atender Determinação Judicial referente ao processo Nº **5002161-47.2022.8.13.0596**.

O paciente **Sérgio Aparecido Florêncio** tem histórico oncológico com doença em progressão e refratariedade a quimioterapia convencional e necessita de uso por tempo indeterminado do medicamento LONSURF 20 mg/4,20mg nos termos do receituário médico. O município foi intimado a cumprir Ordem Judicial que estipula prazo, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 no caso de descumprimento.

O medicamento não consta na tabela de Medicamentos Essenciais fornecidos pelo município. Neste sentido faz-se necessário a contratação da empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS**, ofertante por menor valor dentre as cotações realizadas, para aquisição desse medicamento para atender Determinação Judicial, e conforme cotações feitas para diversas empresas, inclusive distribuidoras, conseguimos valores dentro do estabelecido na tabela CMED com o (PMVG) Preço Máximo de Venda ao Governo, tendo em vista a necessidade de que a aquisição seja feita no menor prazo possível, já que é para atendimento a determinação judicial.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 21 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

Secretária Municipal de Saúde

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS** para Fornecimento de Medicamentos, para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, por Dispensa emergencial (Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93) para atender Determinação Judicial referente ao processo Nº **5002161-47.2022.8.13.0596**.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificações e Quantidades anexo.

2.2 - A empresa deverá apresentar Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e/ou Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Da solicitação dos produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 - Da vigência do Contrato:

3.2.1 - Vigorará 180 dias da data da assinatura do contrato.

3.3 - Da Entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue **na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**,



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 240-Compl 1 Térreo, Bairro Maristela-CEP 37536-162 mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3.2 - A contratada deverá fornecer o produto no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 - Do pagamento:

3.4.1 - O pagamento será efetuado á vista, com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 02.06.01.10.301.1001.2.382.3390.30 - 236 - Manutenção Do Bloco de Assistência Farmacêutica / Material de Consumo

5 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A fiscalização do Contrato estará a cargo do Servidor Fernando Rosa Fernandes.

5.2 - A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 21 de novembro de 2023.

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

Secretária Municipal de Saúde



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

3550975FD9AF49F1B11E11CA61DF3177

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROSE MARY BUENO DE PAIVA ALCANTARA CUNHA em 21/11/2023 15:45:49
CPF:***-**-596-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/3550975FD9AF49F1B11E11CA61DF3177>